

**DECRETO Nº 28.350, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**Atualiza valores de que trata o artigo 1º da Lei nº  
5.185, de 30 de dezembro de 2005** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 1º caput da Lei nº 5.158, de 30 de dezembro de 2005, que fixa valores em real para concessão de diárias;

Considerando que o disposto no artigo 2º da mencionada Lei estabelece que os valores serão atualizados anualmente pela variação do menor índice oficial de correção INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

Considerando que o índice de variação acumulado do INPC dos exercícios de 2015 a 2023 corresponde a 57,664960%; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados novos valores para pagamento dos elementos que constituem a diária, de acordo com a tabela a seguir:

**I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores:**

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 91,00
Jantar	R\$ 91,00
Pernoite	R\$ 344,00
Transporte Urbano	R\$ 91,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 617,00</b>

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 114,00
Jantar	R\$ 114,00
Pernoite	R\$ 692,00
Transporte Urbano	R\$ 114,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 1.034,00</b>

**II - Secretários:**

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 68,00
Jantar	R\$ 68,00
Pernoite	R\$ 274,00
Transporte Urbano	R\$ 68,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 478,00</b>

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 91,00
Jantar	R\$ 91,00
Pernoite	R\$ 459,00
Transporte Urbano	R\$ 91,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 732,00</b>

**Parágrafo Único** - Equiparam-se ao percentual de diária do Secretário os ocupantes de cargos comissionados, a saber: Secretário Adjunto, Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto, Controlador Geral do Município.

**III - Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo:**

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 57,00
Jantar	R\$ 57,00
Pernoite	R\$ 208,00
Transporte Urbano	R\$ 57,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 379,00</b>

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 68,00
Jantar	R\$ 68,00
Pernoite	R\$ 274,00
Transporte Urbano	R\$ 68,00

<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 478,00</b>
------------------------	-------------------

**Art. 2º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 17.146, de 24 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de julho de 2023.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 07 de julho de 2023.

---

Secretária Municipal de Governo.